



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0010286-65.2016.5.15.0153
 AUTOR: DANIELLE ANA GONCALVES
 RÉU: NICOLINI & NICOLINI - CONSTRUTORA LTDA - EPP E OUTROS (5)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de **DANIELLE ANA GONCALVES**, em face de **NICOLINI & NICOLINI - CONSTRUTORA LTDA - EPP E OUTROS (5)**, executados, dirigi-me à Rua Ademir Sponchiado, quadra 02, lote 15, Distrito Industrial 03, na cidade de Sertãozinho-SP, e, depois de observadas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** de bem (ns) da executada, conforme descrito(s) a seguir:

Um terreno, situado nesta cidade, e comarca de Sertãozinho, composto pelo Lote nº 15 da Quadra nº 2, do loteamento Industrial DISTRITO INDUSTRIAL 03, com frente para a RUA 02 (atual rua denominada Rua Ademir Sponchiado), lado ímpar, contendo um mil (1.000,00) metros quadrados, medindo vinte e cinco (25,00) metros de frente para a Rua 02; quarenta (40,00) metros do lado esquerdo de quem da Rua 02 olha o imóvel, confrontando com o lote nº 16, quarenta (40,00) metros do lado direito, com o lote nº 14; com o Lote nº 6, distante noventa e dois (92,00) metros do ponto inicial da linha curva na confluência da Rua 02



com a Rua 04, na quadra completada pela Rua 01 e pela Avenida 1 (Pista 1), e demais características constantes em sua matrícula de n. 48.789 do CRI de Sertãozinho - SP.

Observação: o terreno encontra-se atualmente locado à empresa Power Moendas Industria e Comércio Ltda, desde 2016, e sobre o qual existem alguns equipamentos de propriedade da referida empresa, conforme as fotos abaixo, retiradas no local. Existe construído muro na parte frontal do terreno, com portão. Na lateral direita, de quem da rua olha, o terreno faz divisa com o imóvel onde se situa a empresa Power Moendas, sendo integrado com esse outro imóvel sem a existência de muros; no lado esquerdo do terreno, de quem da rua olha, existe muro que o separa do imóvel onde se situa o estabelecimento comercial vizinho, existindo também muro de divisa nos fundos.







TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DE SOUZA - 13/01/2021 09:33:24 - 84a33da
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011309235310200000143763659>
Número do processo: 0010286-65.2016.5.15.0153
Número do documento: 21011309235310200000143763659

Nada mais. Para constar lavrei o presente auto.

Sertãozinho,

, 13 de janeiro de 2021

ANDRE LUIZ DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

